



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 329, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2002.

(Oriunda do Poder Executivo)

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a celebrar com o BANCO RURAL S/A, Convênios, Termos de Cooperação e Ajustes, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais APROVOU, e eu ROQUE JORGE FADEL, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar com o BANCO RURAL S/A, Convênios, Termos de Cooperação e Ajustes.

PARÁGRAFO ÚNICO: O convênio firmado com o BANCO RURAL S/A, será para fins de empréstimos aos funcionários públicos municipais, sendo descontado em folha de pagamento com prévia autorização do servidor público.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ, aos dois dias do mês de dezembro, do ano de dois mil e dois (02/12/2002).

ROQUE JORGE FADEL

Prefeito Municipal